

JUSTIFICATIVA

A prorrogação de prazo do Contrato nº 20228515, que tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20220401 que tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural e as secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Processo Administrativo Licitatório n.º 109/2022/PMCC-CPL, Pregão Eletrônico n.º 037/2022/SRP. Para atender as demandas contínuas existentes no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA. Medida autorizada pela cláusula quinta do contrato, estando portanto, de acordo com a Lei de Licitações e o instrumento contratual.

Mas não só a continuidade das entregas deve ser demonstrada, considerando que se trata de um ajuste por escopo de serviço e conforme informação feita pelo fiscal do contrato, dando conta que o ritmo de execução foi afetado devido ao período de transporte do equipamento, desta forma verifica-se a impossibilidade da antecipação da entrega, sendo medida que se impõe a prorrogação do prazo senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
(...)

Feita estas ponderações a respeito da continuidade da entrega do equipamento, da vantajosidade na manutenção da contratação e, tendo a contratada mantida todas as condições verificadas no momento da assinatura do contrato.

Entende-se presente e manifesto o interesse público na prorrogação de prazo do contrato nº 20228515, sendo a autorização medida que se impõe.

Canaã dos Carajás – PA, 28 de Março de 2023.

Alisson Barbosa Milhomem
Presidente do IDURB
Portaria – GP n.º 267/2021